



### **ATO DELIBERATIVO N° 331/1990**

AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1663/90,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com os critérios adotados pela Mesa, as despesas efetuadas pelo ex-Deputado Expedito Maia da Costa, com despesas médicas e hospitalares, no valor de Cz\$ 29.551,42 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos), comprovado mediante recibo.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 17 de abril de 1990.

Francisco Pinheiro Landim - Presidente  
Tomás Antônio Brandão - 2º Vice-Presidente  
Liaderson Pontes Filho - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 22 de maio de 1990.